Política Corporativa de Segurança da Informação e Cibernética

A **Política Corporativa de Segurança da Informação e Cibernética** tem como diretrizes básicas:

1) Assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da Organização, mediante utilização de mecanismos de Segurança da Informação e Cibernética, balanceando fatores de risco, tecnologia e custo.

2) Garantir a proteção adequada das informações e dos sistemas contra acesso indevido, cópia, leitura, modificação, destruição e divulgação não autorizados.

3) Assegurar que os ativos de informação sejam utilizados apenas para as finalidades aprovadas pela Organização, estando sujeitos à monitoração, rastreabilidade e auditoria.

4) Assegurar a participação dos profissionais da Organização no Programa Corporativo de Conscientização e Educação em Segurança da Informação e Cibernética.

5) Assegurar a existência de processos eficazes de gestão de incidentes e resiliência cibernética, que permitam à Organização antecipar, resistir, responder, recuperar e adaptar-se a eventos cibernéticos adversos. Esses processos devem garantir a proteção dos ativos críticos, a rápida comunicação e coordenação entre as áreas envolvidas, alta administração, a comunicação a titulares de dados pessoais e reguladores, quando aplicável, e a manutenção da confiança dos *stakeholders* internos e externos, minimizando impactos operacionais, reputacionais e estratégicos.

6) Assegurar a resolução de vulnerabilidades, sejam sistêmicas ou em processos de negócio, considerando as responsabilidades de cada área envolvida e respectivos gestores de negócio, com a devida priorização conforme risco e impacto no negócio, reduzindo fragilidades no ambiente da Organização.

7) Informar aos Clientes e Usuários sobre as precauções de Segurança da Informação e Cibernética necessárias na utilização de produtos e serviços financeiros.

8) Assegurar que os riscos decorrentes do relacionamento com prestadores de serviços e parceiros contratados sejam identificados, avaliados, classificados, mitigados e monitorados de acordo com a criticidade do serviço, requisitos regulatórios e contratuais.

9) Garantir o cumprimento desta Política, das Normas e Padrões Corporativos de Segurança da Informação da Organização.

10) Assegurar o comprometimento da alta administração com a melhoria contínua nos processos e recursos necessários para Segurança da Informação e Cibernética.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política Corporativa de Segurança da Informação e Cibernética, aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) n.º 1.762, de 9.5.2011, cuja última revisão, com alterações, foi registrada na Reunião Ordinária do Conselho de Administração (ROCA), realizada em 29.01.2026.

Banco Bradesco S.A.